



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 16/2017 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.116,66, e dá outras providências;

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 13-03-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 13-03-2017.
- 3- **APROVADO em 1ª e única discussão e votação por 9 x 1 (nove votos favoráveis a um voto contrário) em 13-03-2017.**

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 14-03-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **quatorze** dias do mês de **março** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, pelas respectivas importâncias:

04 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA	
04.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente	
3390.39.02 – 17.512.0203-2.202 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 151.116,66
TOTAL.....	R\$ 151.116,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, indica-se como recursos:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2016 no valor de R\$ 67.165,01, nos termos do artigo 43, Inciso I, para cobertura do crédito adicional especial;
- O excesso de arrecadação proveniente da assinatura do Contrato nº 055/2016 junto ao FEHIDRO, no valor de R\$ 83.951,65, nos termos do artigo 43, inciso II para cobertura do crédito adicional especial.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente ao crédito adicional especial, fica dispensado tendo em vista a abertura do crédito orçamentário ser proveniente de recursos de convênios.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **QUATORZE** dias do mês de **MARÇO** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI Nº 16, DE 08 DE MARÇO
DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências".

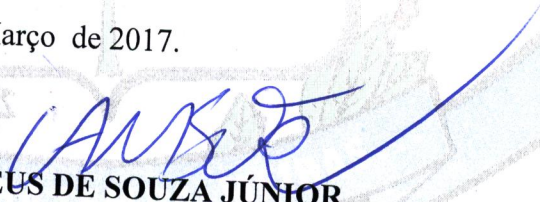
Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 16/2017, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 10 de Março de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 316 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, pelas respectivas importâncias:

04 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA

04.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

3390.39.02 – 17.512.0203-2.202 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 151.116,66

TOTAL.....R\$ 151.116,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, indica-se como recursos:

- a) O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2016 no valor de R\$ 67.165,01, nos termos do artigo 43, Inciso I, para cobertura do crédito adicional especial;
- b) O excesso de arrecadação proveniente da assinatura do Contrato nº 055/2016 junto ao FEHIDRO, no valor de R\$ 83.951,65, nos termos do artigo 43, inciso II para cobertura do crédito adicional especial.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente ao crédito adicional especial, fica dispensado tendo em vista a abertura do crédito orçamentário ser proveniente de recursos de convênios.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 13/03/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/03/17

Processo N° 16 Parecer N° 16

Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/03/17

Processo N° 16 Parecer N° 16

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/03/17

Processo N° 16 Parecer N° 11

Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos
Vice-Presidente

José Antonio Espósito
Secretário

Requerimento nº 60/17
Data: 13/03/17

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por
09 Favoráveis 01 Contrários 00 Abstenções

Data: 13/03/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Favoráveis

Ronaldo Ramos Fernandes
José Antonio Espósito
Oswaldo Sebastião dos Santos
Douglas de Farias Freitas
José Domingos Martins Filho
Oswaldo Custódio da Cruz
Vania Teresinha Maceno Nazário
Antonio Romildo dos Santos
Carlos Alberto dos Santos

Contrários

Fernando Cristiano Lavecchi

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000081

Data: 10/03/2017 Horário: 09:01

Administrativo -



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, pelas respectivas importâncias:

04 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA

04.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

3390.39.02 – 17.512.0203-2.202 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 151.116,66

TOTAL.....R\$ 151.116,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, indica-se como recursos:

- a) O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2016 no valor de R\$ 67.165,01, nos termos do artigo 43, Inciso I, para cobertura do crédito adicional especial;
- b) O excesso de arrecadação proveniente da assinatura do Contrato nº 055/2016 junto ao FEHIDRO, no valor de R\$ 83.951,65, nos termos do artigo 43, inciso II para cobertura do crédito adicional especial.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente ao crédito adicional especial, fica dispensado tendo em vista a abertura do crédito orçamentário ser proveniente de recursos de convênios.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 08 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO
Tecnologia - Orçadeta - 09-Mar-2017 - 16:27:000001-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000081
Data: 10/03/2017 Horário: 09:01
Administrativo -



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando a solicitação feita pelo Diretor Executivo do SAAEMB, protocolo nº 1608/2017 (cópia em anexo), submetemos o presente projeto que visa atender a demanda apontada pela referida Autarquia.

Atenciosamente,


RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Tecnibra - Orçodata - 09-Mar-2017 - 16:27 - 000082-1/2

CARERA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROCOLO GERAL 000082

Data: 10/03/2017 Horário: 09:04

Administrativo -



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**

CNPJ 08.046.438/0001-12

Buritama-SP., 08 de Março de 2017.

Exmo Senhor
Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal
Buritama-SP.


O **Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, através de seu **Diretor Executivo Sr. João Fermino Falleiros**, veni por meio deste solicitar a Vossa Excelência que se digne a enviar um projeto de lei a Câmara Municipal propondo a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), posteriormente decretar este feito, conforme projeto de Resolução em anexo, para aporte de despesas junto a Contrato 055/2016 firmado junto ao FEHIDRO.

Esta abertura de dotações do orçamento vigente é para realizar a **REMOÇÃO DE LODO PARA REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, conforme contrato firmado com o FEHIDRO no ano de 2016, sendo que os recursos para cobertura do crédito adicional especial são provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial De Exercício Anterior, no valor de R\$ 67.165,01 (sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e um centavo) referente à parcela repassada em 18 de outubro de 2016, a qual se encontra disponível em conta própria do Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – Saeemb, e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 83.951,65 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) referente às parcelas a serem repassadas pela assinatura do já referido Contrato junto ao FEHIDRO.

Nessa breve justificativa, conto com a compreensão de Vossa Excelência na aprovação desta abertura de crédito orçamentário.

Sem outro particular para o momento, e estando a disposição de Vossa Excelencia para quaisquer outras informações que julgue necessaria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


João Fermino Falleiros
Diretor Executivo

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1608	08/3/17	S



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CNPJ 08.046.438/0001-12

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2017 DE 08/03/2017.

O Diretor Executivo do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.096/06, regulamentada pelo Decreto n.º 1.554/06:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Propor e solicitar ao senhor Prefeito Municipal, a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) destinado à criação da seguinte dotação do orçamento vigente do SAAEMB, pelas respectivas importâncias.

ORGÃO 04 – SERVIÇO AUT. DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMB DO MUN. DE BURITAMA
Unidade Orç. 04.03 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17.512.0203-2.202 – 3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros – P. Jur Contrato 055/2016 – FEHIDRO	R\$ 151.116,66
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 151.116,66

ARTIGO 2º - Para cobertura da abertura do crédito adicional especial indica-se como recursos:

a) o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2016 no valor de R\$ 67.165,01, nos termos do artigo 43, inciso I, para cobertura do crédito adicional especial;

b) o excesso de arrecadação proveniente da assinatura do Contrato nº 055/2016 junto ao FEHIDRO, no valor de R\$ 83.951,65, nos termos do artigo 43, inciso II para cobertura do crédito adicional especial.

ARTIGO 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, referente ao crédito adicional especial, fica dispensado tendo em vista a abertura do crédito orçamentário ser proveniente de recursos de Convênios.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BURITAMA, aos oito (08) dia do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).


João Fermão Falleiros
Diretor Executivo



Extrato conta corrente

A33B030847173740012
03/11/2016 08:53:33

Cliente - Conta atual

Agência 1676-4
Conta corrente 15579-9 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
Período do extrato 10 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/09/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/10/2016		0000	14349	615 Aviso de Crédito	14.910.754.020.100	67.165,01 C	67.165,01 C
19/10/2016		0000	13049	345 BB CP Admin Clássico	1.200.030	67.165,01 D	0,00 C
31/10/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3916447 CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.